

Universidade Federal de Ouro Preto

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 472

Ementa: Resolve sobre pedido de reconsideração de discente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERA DE OURO PRETO, por delegação deste Colegiado, concedida pela Resolução CEPE nº 463, de 25 de fevereiro de 1993,

Considerando o parecer apresentado pela Comissão Especial deste Conselho, instituída especificamente para esse fim,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto contra dec \underline{i} são do CEMET pelo aluno **Wilson Sebastião da Silva,** através do requerimento nº 0031/93, de 15.02.93, que solicitou quebra do pré-requisito Sideurgia II para a disciplina Estágio Supervisionado-Metalurgia, condicionado à apresentação do relatório de estágio realizado pelo aluno ao CEMET.

Ouro Preto, O5 de março de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente

5 Aliuli